



## RESOLUÇÃO Nº 02/2013.

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE JAPARATUBA/SE.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Japaratuba/SE decidiu e a Mesa PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o BRASÃO da Câmara Municipal de Vereadores de Japaratuba/SE que passa a conter as seguintes características:

**COROA MURAL:** Na cor prata, composta por duas torres característica do município, representando a soberania municipal.

**ESCUDO:** Em estilo sanítico francês em cor prata, um ícone que representa o estandarte do folclore, com três bustos representando as raças que povoaram o município.

No lado esquerdo em fundo prata, busto na cor branca.

Ao meio em fundo prata, busto na cor vermelha com colar branco representando o índio.

No lado direito em fundo prata, busto na cor preta representando a raça negra.

**TENENTE:** Do lado esquerdo, um colmo de cana de açúcar na cor verde, produto agrícola de grande expressão econômica do município. E do

lado direito, uma torre de petróleo em preto, figura representativa do petróleo jorrando, uma das riquezas naturais do município.

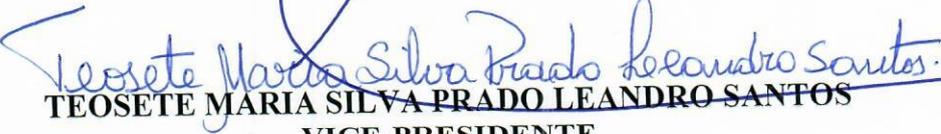
**LISTEL:** Em duas faixas na cor cinza com a data da Emancipação Política na cor preta, e abaixo a segunda faixa na cor cinza e o nome da Câmara Municipal de Vereadores de Japaratuba, na cor vermelha.

Art. 2º - O Brasão da Câmara Municipal de Japaratuba/SE será impresso no alto dos documentos oficiais da Câmara Municipal de Japaratuba, devendo ser utilizado por todos os Departamentos do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japaratuba/SE, 18 de março de 2013.

  
**LUCIANO ACCIOLE GOMES**  
**PRESIDENTE**

  
**TEOSETE MARIA SILVA PRADO LEANDRO SANTOS**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**RONALDO DOS SANTOS**  
**1º SECRETÁRIO**